



PREFEITURA MUL. DE BRITÂNIA

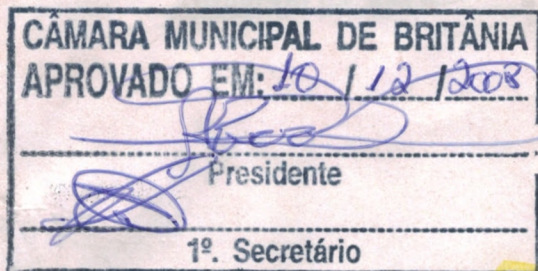
ADM.: 2005/2008

TELEFAX: (62) 3383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central - CEP 76280-000 - Britânia - GO

Projeto de Lei nº 195/2008

Britânia - Go., 24 de novembro de 2008



“ Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2008, do FUNDEB e dá outras providencias”.

Rivadavia Jaime, Prefeito Municipal de Britânia - Go., FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.:

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

03 - Órgão	FUNDEB	Ficha	Valor
12.361.0009.2.040.3.3.90.30	Material de Consumo	0147	30.000,00
12.361.0009.2.040.3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	0146	30.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial orçamentária a saber:

03 - Órgão	FUNDEB	Ficha	Valor
12.361.0009.2.040.3.1.90.11	Vencimento e Vantg. Fixas	0142	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia-Go., em 24 de novembro de 2008.

Rivadavia Jaime
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA - GO.

Fone: (62) 383 1269

CNPJ: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília, N.º 1.372 - Centro - CEP.: 76.280.000 - Britânia - Go

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.

Autógrafo da Lei nº 195 /2008 - Britânia - Go., 24 de novembro de 2008.

“ Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2008, do FUNDEB e dá outras providencias”.

Rivadavia Jaime, Prefeito Municipal de Britânia – Go., FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ELE, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.:

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$60.000,00(sessenta mil reais) para suprir as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

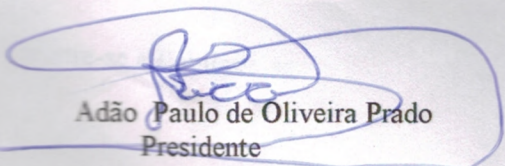
03 – Órgão	FUNDEB	Ficha	Valor
12.361.0009.2.040.3.3.90.30	Material de Consumo	0147	30.000,00
12.361.0009.2.040.3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	0146	30.000,00
Total			60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial orçamentária a saber:

03 – Órgão	FUNDEB	Ficha	Valor
12.361.0009.2.040.3.1.90.11	Vencimento e Vantg. Fixas	0142	60.000,00
Total			60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 01 de setembro de 2008.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go., em 15 de dezembro de 2008.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente


Mariano Silvio Santana
1º Secretário